CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - ***PMDB***

Em 15/05/03

INDICAÇÃO N° IND 546 /2003 03

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C. SEG.
Em 15/05/03.
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Conselho Nacional de Trânsito – CON TRAN que torne obrigatória a visitação aos Centros de Politraumatizados ou similares dos Hospitais Públicos pelos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Conselho Nacional de Trânsito – CON TRAN que torne obrigatória a visitação aos Centros de Politraumatizados ou similares dos hospitais públicos pelos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A primeira habilitação, em muitos casos, é requerida por jovens de apenas 18 (dezoito) anos de idade, que não vivenciaram a gravidade das conseqüências de uma direção fora dos padrões legais. A inexperiência e imaturidade desses novos condutores poderão resultar, em acidentes que provocam lesões graves a si próprio ou a terceiros, sem falar nos inúmeros óbitos.

Esta proposta busca aproximar os futuros motoristas desta realidade, de que provavelmente já ouviram falar, mas, talvez, nunca puderam presenciar as tragédias que o trânsito pode acarretar.

A visitação será um momento de reflexão para esses futuros condutores, momento ímpar que poderá ser a linha tênue, entre a dor e uma condução de veículos consciente e segura.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2003.

Deputada ***EURIDES BRITO***

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n. 546/03
Fls. nº 01 RITA

SAIN – Parque Rural, Gab. 22 – CEP 70086-900 – Brasília-DF – Fone: 348-8220/8221 – FAX: 348-8223